

## Saiba o que é mito e o que é verdade sobre a febre amarela

Muitas informações enganosas estão sendo divulgadas sobre a doença e sobre a vacinação. Não acredite em recomendações anônimas e fique atento às indicações do Ministério da Saúde

### Macacos são transmissores de febre amarela: MITO

A transmissão de febre amarela se dá apenas por meio da picada de mosquito. Os macacos são, assim como os humanos, apenas hospedeiros do vírus e servem como indicador da presença da doença em uma região. Eles não devem, em hipótese alguma, ser mortos pela população. Caso um macaco morto ou doente seja encontrado, o cidadão deve informar ao serviço de saúde de sua cidade ou estado pelo telefone 136.

### Somente o mosquito transmite a febre amarela: VERDADE

Apenas a picada dos mosquitos dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes* transmitem o vírus em áreas silvestres. Nas áreas urbanas, o *Aedes aegypti* (o mesmo que transmite dengue, zika e chikungunya) é o transmissor. Não existe contaminação entre humanos ou por meio de outro animal, como o macaco.

### Preciso tomar a vacina de 10 em 10 anos: MITO

Desde 2017, o Ministério da Saúde segue a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e indica apenas uma dose da vacina, válida por toda a vida. Mesmo durante surtos, não é indicado se vacinar mais de uma vez contra a doença, já que isso não vai deixar a pessoa mais protegida.

### A vacina de forma fracionada não funciona: MITO

A vacinação fracionada apresenta, de acordo com o Ministério da Saúde, a mesma eficácia que a dose única padrão. A proteção é de, pelo menos, oito anos. O fraciona-

mento é recomendado pela OMS quando há aumento na morte de macacos e de casos da febre amarela silvestre e risco de expansão da doença em cidades com índice populacional alto.

### Própolis e vitamina B espanta os mosquitos: MITO

Divulgada em aplicativos de mensagem, a informação de que tomar própolis afasta os mosquitos é falsa. Para evitar as picadas, o recomendado é utilizar roupas de manga longa e repelentes liberados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), além de instalar telas de proteção em portas e janelas. Também se certifique de que não há água parada em casa, possível criadouro dos mosquitos.

### A vacina contra febre amarela faz mal: MITO

A vacina é eficaz e segura. A vacinação não é indicada apenas para pessoas com alergia grave ao ovo; portadores de doença autoimune; crianças menores de seis meses; pessoas que vivem com HIV/Aids (com contagem de células CD4 menor que 350 células/mm<sup>3</sup>); e pacientes de quimioterapia/radioterapia.

### Grávidas e lactantes não devem se vacinar: VERDADE

A vacina não é indicada às gestantes, mas é preciso avaliar os riscos e benefícios junto ao serviço de saúde caso a mulher esteja em local com surtos, epidemias ou vá viajar para área com risco. Da mesma forma, mulheres que amamentam bebês maiores de 6 meses de idade podem ser vacinadas, dependendo do local onde estejam. Mães de

### Sintomas da febre amarela

- Febre
- Calafrios
- Dor de cabeça
- Dores nas costas
- Dores no corpo em geral
- Náuseas e vômitos
- Fadiga e fraqueza.



Em casos graves, a pessoa pode desenvolver febre alta, coloração amarelada da pele e do branco dos olhos, hemorragia e, eventualmente, choque e insuficiência de múltiplos órgãos.

bebês com menos de 6 meses devem evitar a vacinação.

mente atendimento adequado nas unidades de saúde.

### Casos são todos de febre amarela silvestre: VERDADE

Não há registro de febre amarela urbana no Brasil desde 1942. Moradores de áreas rurais ou mata, ou viajantes que pretendem visitar esses lugares, devem tomar a vacina.

### Veja detalhes da doença:

#### Sintomas

A febre amarela é uma doença viral que causa dores no corpo, mal-estar, náuseas, vômitos e, principalmente, febre. Os sintomas duram em média três dias. Em alguns pacientes, o vírus da febre amarela ataca o fígado. São as complicações hepáticas que levam as pessoas infectadas a ficar com uma cor amarelada, daí o nome febre amarela. Segundo o Ministério da Saúde, estima-se que em torno de 30% das pessoas que contraem a doença podem morrer, se não forem diagnosticadas precocemente. Por isso, a recomendação é a de que o paciente deve buscar imediata-

#### Transmissão

A febre amarela não é transmitida de pessoa para pessoa, nem de macaco para seres humanos. Os macacos são os principais hospedeiros do vírus, mas os únicos vetores de transmissão da doença são os mosquitos silvestres *Haemagogus* e o *Sabethes*. No meio silvestre, os mosquitos picam o macaco, que depois de infectado pelo vírus pode ser picado por outro vetor e este, por sua vez, transmite para o homem.

No caso da área urbana, a transmissão ocorre pela picada do mosquito *Aedes aegypti*.

O Ministério da Saúde ressalta, no entanto, que a possibilidade de contágio no meio urbano é remota e informa que não há registro de infecção da doença pelo ciclo urbano desde 1942. Com a construção de conjuntos residenciais e condomínios em áreas ecológicas, ambiente onde vivem os mosquitos que transmitem a doença, o risco de transmissão aumenta.

3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRESIDENTE VENCESLAU – SP

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA e de intimação do executado LUIS OTAVIO CAVALHEIRO ANGELO, o(a) Dr. (a) DEYVISON HEBERTH DOS REIS, MMO(A). Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Venceslau – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo procedam-se aos autos da EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – EXPROPRIAÇÃO DE BENS, em que RAFAEL MIYADA ANGELO, move em face dos referidos executados – Processo nº 1003140-75.2016.8.26.0483 – em que foi designada o leilão dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.peixotoleiloes.com.br](http://www.peixotoleiloes.com.br), leiloeiro oficial Rafael Brambila Peixoto – Jucesp nº1003 - a 1ª Praça terá início no dia 19/02/2018 às 10:00 horas, e terá encerramento no dia 23/02/2018 às 10:00 horas; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/03/2018 às 10:00 horas (ambas em horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da última avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula do imóvel a ser apreendido estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela PEIXOTO LEILÕES (devidamente habilitado pelo TJ/SP). DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130 “caput” e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M Juízo Comitante. DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a PEIXOTO LEILÕES, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo por determinação judicial. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO / ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(s), ficará(ão) este(s) obrigado(s) a arcar

com as custas assumidas e comprovadas pela Gestora, mais comissão da mesma, sendo que o percentual da comissão de 2% que será arbitrada pelo MM. Juízo levando-se em consideração o caso concreto. RELAÇÃO DOS BENS: 1) UM IMÓVEL URBANO, constituído de parte do Lote nº 16 (dezesseis) da Quadra nº12 (doze), da planta do loteamento “JARDIM PAULISTA”, situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) da frente aos fundos, totalizando a área de 90,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Latina; de um lado com a parte do lote nº16 (matrícula nº12.126, desta serventia); de outro lado com a parte do lote nº16(matrícula nº4.834, desta serventia); e, nos fundos com o lote nº15(matrícula nº4.833, desta serventia) - Distando 15,00 metros da esquina da Rua Rui Barbosa. Imóvel registrado sob matrícula nº12.125 do Cartório de Registro de Imóveis de Junqueirópolis – SP. ÔNUS: Consta na referida matrícula Av.01 PENHORA OLINE PH000179142 expedida destes autos. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) para SET/2017, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. 2) UM IMÓVEL URBANO, constituído de parte do Lote nº 16 (dezesseis) da Quadra nº12 (doze), da planta do loteamento “JARDIM PAULISTA”, situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente, por 12,00m (doze metros) da frente aos fundos, totalizando a área de 90,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Latina; de um lado com o lote nº11(matrícula nº7.886, desta serventia); de outro lado com a parte do lote nº16(matrícula nº12.125, desta serventia); e, nos fundos com o lote nº15(matrícula nº4.833, desta serventia) – Distando 22,50 metros da esquina da Rua Rui Barbosa. Imóvel registrado sob matrícula nº12.126 do Cartório de Registro de Imóveis de Junqueirópolis – SP. ÔNUS: Consta na referida matrícula Av.01 PENHORA OLINE PH000179142 expedida destes autos. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até esta data. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) para SET/2017, que será atualizado na data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Nos termos do Art. 887, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio do Fórum no local de costume. Osvaldo Cruz – SP, 17 de novembro de 2017.

Dr(a) DEYVISON HEBERTH DOS REIS

MM(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Presidente Venceslau - SP

**Prefeitura Municipal de Irapuru  
Extrato de Pregão Presencial n. 03/2018.  
Processo Licitatório n. 12/2018.**

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, em cumprimento as Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial n. 03/2018, Processo Licitatório n. 12/2018 no dia 21 de Fevereiro de 2018, às 08h:30min, sala de Licitações, situada à Rua Ângelo Meneguesso, 475, Centro, com Credenciamento as 08h:20min do dia 21 de Fevereiro de 2018, no endereço acima. Objetivando pelo critério de **menor preço por item a aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz, Feijão Linguíça Calabresa, Óleo de Soja etc) para serem utilizados na Merenda Escolar das Escolas Públicas Municipais, Creche Municipal, Projeto Educacional e demais setores municipais, para o exercício de 2018.** Quaisquer esclarecimentos, informações e Edital completo, serão prestados pelo Setor de Licitações, no endereço acima, nos dias de expediente, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, telefone (18) 3861-2007. Email: [licitacoes@irapuru.sp.gov.br](mailto:licitacoes@irapuru.sp.gov.br). Site: [www.irapuru.sp.gov.br](http://www.irapuru.sp.gov.br)- Irapuru/SP, 01 de Fevereiro de 2018- Silvio Ushijima- Prefeito Municipal.

**AVISO DE ABERTURA DE  
ENVELOPES DE PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS N.04/2017.  
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 58/2017

A Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, comunica que irá realizar a sessão pública no dia 08 de Fevereiro de 2018, com início as 09h:00min para abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas no processo licitatório n. 58/2017, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento e Troca de Hidrômetros, com fornecimento de Materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos do contrato FEHIDRO n. 080/2017, firmado entre o Banco do Brasil, S/A na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO e o Município de Irapuru/SP, Irapuru aos 01 de Fevereiro de 2018. Silvio Ushijima- Prefeito Municipal

**Jornal A VOZ**

Acesse nosso site:  
[www.avozdeirapuru.com.br](http://www.avozdeirapuru.com.br)

**Jornal A VOZ**

Assine, Anuncie e Publique  
**(18) 3861-1606**

# INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA MORADIAS POPULARES



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de **IRAPURU** comunica às famílias interessadas em participar do PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS para moradias populares, que iniciará as **inscrições complementares para formação de banco de suplentes** para o empreendimento Irapuru-E, conforme abaixo:



O Processo de seleção se dará por meio de sorteio público e as famílias sorteadas serão convocadas pela ordem de classificação, conforme a disponibilidade de vagas.

O prazo máximo de financiamento é de 30 anos.

## CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

### A) Pré Requisitos

1 - A Família deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de residência no Município; 2- Caso a família não resida no município, o chefe deve comprovar pelo menos os últimos 05 (CINCO) anos de trabalho no município; 3- Não ser proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; 4- Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outros agentes promotores de atendimento habitacional de moradias populares destinadas à famílias de baixa renda; 5- Caso haja deficiente na família (chefe, cônjuge e/ou filhos), trazer laudo médico; 6- A renda familiar obrigatória deste programa é de 01 a 10 salários mínimos; 7- Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada; 8 - Menores de 18 anos não poderão fazer inscrição a menos que comprovem emancipação.

### B) Documentos Exigidos:

1- RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)); 2- Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); 3- Comprovante de Residência.

### C) Documentos que comprovam o tempo de moradia ou trabalho no município (últimos 05 anos):

Exemplificando: 1- Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura, ou; 2- Atestado escolar para filhos maiores de 07 anos ou; 3- Carteira de Trabalho atualizada, com registros de trabalho no Município ou; 4- Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais, 5- Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado

AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÕES
PERÍODO: 09/02/2018
HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES
RUA RIO BRANCO, S/Nº - JD. MUNICIPAL

INSCRIÇÕES
PERÍODO: 15/02/2018
HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES
RUA RIO BRANCO, S/Nº - JD. MUNICIPAL

### ATENÇÃO:

Famílias já cadastradas pela CDHU neste Município e não beneficiadas, deverão comparecer para novo cadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.



(Continua na próxima página)



(Continuação da página anterior)

# INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES PARA MORADIAS POPULARES



A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, em parceria com a Prefeitura Municipal de IRAPURU comunica às famílias interessadas em participar do PROGRAMA DE PARCERIA COM MUNICÍPIOS para moradias populares do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO IDOSO, que iniciará as **inscrições complementares para formação de banco de suplentes** para o empreendimento Irapuru-E, conforme abaixo:



O Processo de seleção se dará por meio de sorteio público e as famílias sorteadas serão convocadas, pela ordem de classificação, conforme a disponibilidade de vagas.

O prazo máximo de financiamento é de 30 anos.

## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS IDOSOS PRIMEIRA ETAPA - SORTEIO PÚBLICO

- Serão sorteados idosos suplentes, os quais receberão o comprovante de classificação no sorteio e deverão aguardar chamado, por ordem de sorteio de acordo com a disponibilidade das vagas.

## SEGUNDA ETAPA - HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

- Comprovação dos pré-requisitos abaixo elencados;
- Enquadramento do candidato nas normas do Programa de Atendimento ao Idoso da CDHU;
- Verificação dos familiares que habitarão o imóvel juntamente com o idoso:
  - Se o idoso for só, no máximo 4 (quatro) de seus familiares poderão habitar o imóvel juntamente com ele;
  - Se o idoso possuir cônjuge ou companheiro(a), no máximo 03 (três) de seus familiares poderão habitar o imóvel juntamente com o casal.

## CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

### A) Pré Requisitos

1- Ter 60 anos ou mais; 2- Comprovar residir no município pelo menos nos últimos 05 (CINCO) anos; 3- Não ser nu-proprietário, usufrutuário ou proprietário e não possuir financiamento de imóvel em qualquer parte do território nacional; 4- Não ter sido atendido anteriormente por Programas Habitacionais da Secretaria da Habitação/CDHU ou outro agente promotor/financeiro ; 5- Não ter o nome incluso no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); 6- Será válido somente 01 inscrição por família, em havendo duas ou mais inscrições, por família, para este empreendimento, todas serão canceladas, mesmo que a família venha a ser sorteada.

NOTA: As famílias sorteadas, na etapa de habilitação, deverão apresentar documentos pessoais atualizados e compatíveis com seu estado civil atual, sob risco de inabilitação.

### B) Documentos Exigidos:

1- RG, CPF e Carteira de trabalho do chefe e do cônjuge (marido, esposa, companheiro ou parceiro(a)) e dos demais componentes familiares com 18 anos ou mais; 2- Endereço completo de moradia para correspondência (com CEP); 3- Comprovante de Residência; 4- Comprovantes de despesas/gastos da família

### C) Documentos que comprovam o tempo de moradia ou trabalho no município (últimos 05 anos):

Exemplificando: 1- Contrato de aluguel com firmas reconhecidas à época da assinatura; 2- Comprovante do Cadastro Único (CadÚnico) de programas sociais, ou ; 3- Declaração do Posto de Saúde atestando o início e a frequência do atendimento do interessado;

### AGENDAMENTO OBRIGATÓRIO PARA INSCRIÇÕES

PERÍODO: 09/02/2018  
HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS  
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES  
RUA RIO BRANCO, S/Nº - JD. MUNICIPAL

### INSCRIÇÕES

PERÍODO: 15/02/2018  
HORÁRIO: DAS 09:00 ÀS 16:00 HS  
LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES  
RUA RIO BRANCO, S/Nº - JD. MUNICIPAL

### ATENÇÃO:

Famílias já cadastradas pela CDHU neste Município e não beneficiadas, deverão comparecer para novo cadastramento. O não comparecimento será considerado como desistência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2018

## REQUERIMENTO Nº 117/2018

**REQUEIRO** a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, de acordo com a legislação em vigor, solicitando cópia da seguinte documentação:

– Encaminhar cópia da folha de pagamento dos servidores desta municipalidade referente aos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

**NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 118/2018

**REQUEIRO** a mesa após ouvido o Douto Plenário, para que seja oficiado ao Senhor **Silvio Ushijima**, DD. Prefeito do Município de Irapurú, de acordo com a legislação em vigor, solicitando a seguinte informação:

1 – Informar se existem servidores públicos desta Municipalidade que prestam serviços extraordinários.

– Em caso positivo, informar:

a) quais os servidores públicos que prestam os referidos serviços e os respectivos valores recebidos?

b) qual o local onde tais serviços são prestados?

c) qual o horário que tais serviços extraordinários são executados?

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

**NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## REQUERIMENTO Nº 119/2018

Requeiro à Mesa com dispensa das formalidades regimentais, para que seja constado em ata, Votos de Pêsames pelo falecimento da senhora **MASSUMI USHIJIMA**, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2018, em nossa cidade.

A Senhora Massumi Ushijima é genitora do Senhor Prefeito Municipal de Irapurú, Silvio Ushijima.

Que do deliberado por esta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (PMDB); EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB); HEITOR NELSON FERREIRA - Vereador (PV); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD); JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); JOYCE ARIANE JACOMINI BASTOS DE SOUZA - Vereadora (PTB); NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 146/2018

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal para que junto ao setor competente desta municipalidade, providencie a iluminação do Cruzeiro Municipal, instalado na Rua Fernão Dias, na altura do nº 13.

**JUSTIFICATIVA:** O Cruzeiro Municipal é um marco histórico do nosso Município, inclusive através dele foi dada a denominação desse setor, muito popular da cidade.

Saliento que moradores do setor onde está localizado o Cruzeiro Municipal fizeram esta reivindicação, no sentido de melhorar o local e fazer a reposição das lâmpadas para que ele volte a iluminar, onde é visto de várias partes da cidade, pois está instalado em ponto alto do Município, causando um aspecto muito bonito.

Com o atendimento a esta Indicação, estaremos valorizando ainda mais esse setor que merece destaque e atenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 23 DE JANEIRO DE 2018.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 147/2018

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos devem ser reconhecidos pelos serviços prestados ao nosso Município;

**CONSIDERANDO** que a doação de cestas básicas aos servidores públicos no mês de seu respectivo aniversário é uma forma de reconhecimento;

**CONSIDERANDO** que seria uma forma de melhorar as comemorações do mês de aniversário dos funcionários;

**CONSIDERANDO** que são os servidores que fazem a máquina administrativa caminhar;

**INDICO** ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente dessa municipalidade, estude a possibilidade de conceder para todos servidores da Prefeitura Municipal, uma cesta básica no respectivo mês de seu aniversário, pelos motivos acima citados, reiterando a Indicação nº 078/2017 de minha autoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOSÉ FELICIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 148/2018

**CONSIDERANDO** que o número de telefone de emergência 192 do Posto de Saúde “Nelcídio da Silveira Bastos”, para atendimento dos casos de emergência sofreu alterações;

**CONSIDERANDO** que o novo número de telefone de emergência passou a ser 3861-0192;

**CONSIDERANDO** que este novo número deve ser divulgado para toda a nossa população, eis que os casos de emergência podem surgir a qualquer momento;

**CONSIDERANDO** que muitas pessoas ainda desconhecem este novo número e a falta de informação pode acarretar prejuízos na vida e na saúde das pessoas;

**INDICO** ao Senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente dessa municipalidade, proceda ampla divulgação do novo número de telefone de emergência do setor da saúde de nosso município, qual seja: **3861-0192**, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**NIVALDO DONIZETI BRAGA - Vereador (PSDB)**

## INDICAÇÃO Nº 149/2018

**CONSIDERANDO** que em volta da Praça Seiti Akabane existem muitas casas, sendo um local populoso, com muitas crianças e está sem nenhum paisagismo;

**CONSIDERANDO** que a Praça Seiti Akabane recebeu o nome de um ilustre homem público, que ocupou cargos importantes em nosso município, com muita atuação;

**CONSIDERANDO** que esta praça já foi motivo de matéria em administrações anteriores, no sentido de receber uma atenção especial no que tange a um ajardinamento, colocação de bancos, plantio de árvores e iluminação, propiciando aos moradores e visitantes um local de entretenimento e des-

(Continua na próxima página)

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2018

contração,

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que busque recursos junto aos órgãos competentes para instalar primeiramente a iluminação na Praça Seiti Akabane.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 23 DE JANEIRO DE 2018.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 150/2018

**CONSIDERANDO** que nas últimas semanas um morador de nossa cidade encontrou escorpião em sua residência, o que é preocupante para toda a população;

**CONSIDERANDO** que nessa época também acontece a proliferação de pernilongos e mosquitos que podem causar problemas de saúde aos munícipes;

**CONSIDERANDO** que são necessárias providências urgentes do setor da municipalidade no sentido de eliminar esses insetos e animais peçonhentos,

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que determine ao setor competente proceder à limpeza nos bueiros e galerias da cidade, efetuar os serviços de dedetização, bem como conscientizar a população para que se faça uma limpeza completa nos quintais.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 26 DE JANEIRO DE 2018.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 151/2018

**CONSIDERANDO** que há um declive acentuado na Rua Ismar Trevisan, bem como na Rua Machado de Assis, asfaltada recentemente e os carros passam em alta velocidade;

**CONSIDERANDO** que declive e rua extensa oportuniza os motoristas abusarem dessa condição por não existir um redutor de velocidade, causando insegurança aos pedestres e preocupação aos pais das crianças que às vezes brincam nessas ruas;

**CONSIDERANDO** que existe a necessidade da instalação de obstáculos para inibir e controlar a velocidade dos veículos pelos motoristas,

**INDICO** ao senhor **SILVIO USHIJIMA**, DD. Prefeito Municipal de Irapuru, para que providencie ao órgão competente a instalação de um obstáculo na Rua Ismar Trevisan, na altura do nº 216, e dois obstáculos na Rua Machado de Assis, no setor asfaltado recentemente.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 26 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)**

## INDICAÇÃO Nº 152/2018

**CONSIDERANDO** que a maioria dos estudantes universitários de nosso município tem uma dificuldade enorme em arcar com as despesas do próprio curso;

**CONSIDERANDO** que até o ano passado a Administração disponibilizou transporte para os estudantes, o que ajudou muito na continuidade e conclusão de seus cursos;

**CONSIDERANDO** que os estudantes estão aguardando ansiosamente o início do ano letivo, bem como o transporte disponibilizado pela Administração;

**CONSIDERANDO** que se o transporte de alunos universitários e dos cursos profissionalizantes for interrompido pela Administração, afirmamos que muitos alunos terão que desistir de seus cursos por falta de recursos financeiros em arcar

com as despesas de um transporte particular fretado;

**INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal para que junto ao setor competente desta Municipalidade, determine a continuidade do transporte de estudantes universitários e de cursos técnicos profissionalizantes durante esse ano de 2018, pelos motivos acima citados.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 31 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB); JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); CLAUDIONOR MOREIRA BONFIM - Vereador (PMDB); ALMIR COSTA DE OLIVEIRA - Vereador (PT); CÉSAR AUGUSTO BASTAZINI DELGADO - Vereador (PSB); HUGO CÉZARE DE FREITAS - Vereador (PSD)**

## M O Ç Ã O Nº 074, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao senhor **José Gomes da Silva Filho**, pela instalação do **Depósito de Gás – Supergasbrás – “Gás Gomes”**, na Rua Ismar Trevisan, nº 216, próxima do Cruzeiro Municipal, inaugurada no dia 21/12/2017.

Parabenizo o Zezinho, como é conhecido, por ter tido a idéia em instalar o Depósito de Gás “Gás Gomes” em nossa cidade. Por ser um item indispensável e primordial no dia a dia de todas as famílias, o gás de cozinha faz parte das residências.

O comércio de gás tem grande dimensão, eis que as casas consomem gás o tempo todo, sendo comercializados inúmeros botijões de gás diariamente. O Zezinho observando essa oportunidade de comércio, ele que é uma pessoa que tem experiência no ramo comercial e com capacidade para administrar esse empreendimento, certamente, o Depósito de Gás “Gás Gomes” será um sucesso.

Saliento que membros de sua família, ou seja, seus irmãos também tem demonstrado interesse em ver nossa cidade crescer sempre mais, e instalaram estabelecimentos comerciais aqui, sendo louvável a atitude dessa família de empreendedores, que vem somar, fortalecer e contribuir com o engrandecimento de Irapuru.

Agradecemos ao Zezinho por fazer parte de nosso comércio, e acreditar nessa oportunidade, sendo muito bem vindo esse Depósito de Gás, que só vem beneficiar a população irapuruense, com um excelente atendimento na venda de botijão de gás e com preço acessível.

Desejamos-lhe muito sucesso, e tem todo o apoio deste Legislativo.

Que se dê conhecimento ao senhor **José Gomes da Silva Filho**, DD. Proprietário do Depósito de Gás “Gás Gomes”.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 10 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)**

## M O Ç Ã O Nº 075, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao senhor **Norberto Domingos da Silva**, pela recente inauguração da **Mercearia e Conveniência do Betinho**, na Rua Amador Aguiar, nº 40, do Conjunto Habitacional “O Canto do Uirapuru”.

Quero parabenizar ao Betinho, carinhosamente conhecido, que com o objetivo de gerar emprego, trabalhar dentro da realidade com honestidade, com qualidade nos produtos e no atendimento, e com a missão de atender aos anseios e ne-

*(Continua na próxima página)*

# CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU

Matérias apresentadas na sessão ordinária do dia 01 de fevereiro de 2018

(Continuação da página anterior)

cessidades dos consumidores da localidade, instalou o mercadinho para beneficiar a todos.

O mercadinho está bem localizado, sendo o que faltava nesse local com vários Conjuntos Habitacionais próximos ao que foi instalado, e veio de encontro aos moradores.

Sendo assim o Poder Legislativo através desta Moção de Congratulações não poderia deixar de parabenizá-lo. Parabéns Betinho! A parcela de contribuição de Vossa Senhoria ao progresso de Irapuru é grandiosa.

Desejamos-lhe muito sucesso em seu novo empreendimento e agradecemos por valorizar e acreditar em nosso comércio.

Que da presente se dê ciência ao nosso homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 10 DE JANEIRO DE 2018.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB); JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)**

## M O Ç Ã O Nº 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário, **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao Senhor **Fábio Renato A. da Silva**, DD. Proprietário do **Karecascar Automotivo**, instalada recentemente em nossa cidade, na Rua Borba Gato, nº 354.

Realmente o senhor Fábio Renato é um munícipe exemplar, oferecendo a nossa população mais uma opção no que tange a consertos de veículos em geral, incluindo a parte mecânica e elétrica. Saliento que ele demonstra sua confiança em Irapuru, uma vez que com a instalação de um centro automotivo vem ajudar no progresso de nossa cidade.

Parabenizo e agradeço ao senhor Fábio Renato por inaugurar mais uma porta em nosso comércio, acreditando em seu desenvolvimento. É de pessoas assim que Irapuru necessita para que o progresso tão desejado seja efetivamente alcançado.

Desejamos que essa iniciativa seja brindada de êxito, onde com isso a nossa cidade será beneficiada, eis que a cada casa comercial que se instala em nossa cidade é um incentivo para outras pessoas que também pretendem instalar um empreendimento em Irapuru.

Deixo aqui o meu abraço ao senhor Fábio Renato, desejando-lhe sucesso em seu novo empreendimento.

Que se dê conhecimento ao homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**JOYCE ARIANE J. B. DE SOUZA - Vereadora (PTB)**

## M O Ç Ã O Nº 077, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao **PM Cabo Valto Tomaz de Alquino**, por ter sido condecorado como Policial Militar do Ano na área da 2ª Companhia PM do 25º Batalhão da Polícia Militar do Interior, em solenidade realizada no dia 21/12/2017, na

cidade de Dracena.

Valto como é conhecido pela população irapuruense foi escolhido entre 500 policiais que integram o Batalhão, por se destacar em operações policiais realizadas durante o ano de 2017.

A condecoração foi concedida por sua atuação em três ocorrências específicas: 1) prisão de suspeito por tráfico de drogas e apreensão de entorpecentes (ocorrido em 12/01/2017); 2) prisão de autor de homicídio autuado em flagrante delito (ocorrido em 23/04/2017); e, 3) flagrante e prisão de indivíduos que furtavam baterias de alimentação de torres de telefonia móvel no município (ocorrido em 16/05/2017).

Desta forma quero parabenizar o PM Cabo Valto pela homenagem e afirmar que o povo deste Município se orgulha pelo trabalho realizado por Vossa Senhoria, e esta Casa de Leis oferece todo apoio aos Policiais Militares de nosso Município.

Fica aqui o meu abraço ao homenageado, desejando-lhe sucesso neste novo ano que se inicia, e que Deus ilumine e abençoe você e sua família, para continuar com essa força de vontade e dinamismo, pois assim teremos uma cidade melhor.

Que se dê conhecimento desta homenagem ao **Cabo PM Valto Tomaz de Alquino**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**EDEVAL FRANCISCO LYRIO - Vereador (PSDB)**

## M O Ç Ã O Nº 078, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Apresento à Mesa após ouvido o Douto Plenário **VOTOS DE CONGRATULAÇÕES** ao senhor **Cristiano José da Silva**, por ter instalado recentemente o comércio **Lava Jato dos Amigos**, localizado na Rua Adelino Parro Júnior, nº 610.

O senhor Cristiano demonstra carinho pela nossa comunidade adquirindo esse empreendimento, eis que muitos precisam dos serviços oferecidos nesse estabelecimento, no que se refere aos cuidados e conservação de seus veículos.

Parabenizo-o também por acreditar em nosso comércio, dando prosseguimento nos serviços do proprietário anterior de cuidar dos veículos, deixando-os em perfeito estado e oferecendo um serviço de qualidade, totalmente limpos, higienizados, de maneira rápida, eficiente, e só temos que agradecer.

Tenho certeza que o comércio Lava Jato dos Amigos administrado pelo senhor Cristiano será um sucesso.

Deixo aqui o meu abraço, e novamente parabenizo-o desejando-lhe muita prosperidade em seu empreendimento.

Que se dê conhecimento ao senhor **Cristiano José da Silva**, DD. Proprietário do Comércio "Lava Jato dos Amigos" de Irapuru.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAPURU, 24 DE JANEIRO DE 2018.

**JOSÉ FELÍCIO FURLAN TREVIZAN - Vereador (PTB)**

**Impressão com qualidade laser e fotográfica**

**Tamanho até A3 (297 X 440)**

**é no *Jornal* A VOZ**





**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IRAPURU**  
Rua Ângelo Meneguesso, nº 475 - CEP. 17.880-000- IRAPURU – SP  
Email- educa\_irapuru@hotmail.com Fone-(18)3861-2007

### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

#### Convite para Atribuição de Classes e/ou Aulas

**José Edson Moysés Filho**, Secretário Municipal de Educação de Irapuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação vigente, CONVIDA os aprovados abaixo relacionados, para manifestar interesse em ser contratado por prazo determinado, para a substituição de 01 vaga existente no município.

O candidato ora convidado deverá apresentar-se impreterivelmente no dia 06/02/2018, (Terça- Feira) às 9:00 horas, na EMEF “Pedro Leite Ribeiro”, localizada na Rua Rio Branco nº367, na cidade de Irapuru-SP, onde ocorrerá o processo de atribuição de classes e aulas vagas. O não comparecimento na data e horário especificado será registrado em ata entendido como desistência da vaga, sendo automaticamente oferecida ao convidado seguinte.

#### Cargo: Professor de Educação Básica I

POSIÇÃO	NUMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO
42	594115	Amanda Maria Da Firmino
43	598358	Odete M. Do N. Vilar
44	598607	Adriana Gabriel Da Silva
45	592050	Claudio A. P. De Carvalho
46	598883	Junio Silva
47	599062	Regiane M. Alves Batista
48	598356	Angelica M. Da Silva Araujo
49	598830	Andre Luiz Teixeira de Brito
50	597930	Natalia Lima De Souza
51	592059	Natalia Passarelli

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação

- xerox do RG - frente e verso (legível)
- xerox do CPF - (legível)
- xerox do título de eleitor (legível)
- carteira de trabalho – nº, série, verso, último contrato (se houver)
- xerox da certidão de nascimento/casamento
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- xerox da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos
- xerox do diploma do grau de escolaridade
- xerox da carteira de reservista (se masculino)
- xerox do PIS/PASEP (não pode ser NIT)
- comprovante da última eleição
- conta corrente (BRADESCO)
- comprovante de residência (conta telefone, água ou luz – legível)
- antecedentes criminais

Irapuru, 02 de Fevereiro de 2018.

**José Edson Moysés Filho**  
Secretario Municipal de Educação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Resumo de Licitação  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO nº74/2017

**OBJETIVO: Aquisição de material didático para utilização no processo educacional dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018**

**ADJUDICAÇÃO: 22 de Janeiro de 2018.**

**HOMOLOGAÇÃO: 26 de Janeiro de 2018.**

**Empresa Vencedora: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL**, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900/1900 A, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, devidamente escrito no CNPJ sob o nº 05.641.468/0001-68.

**Extrato de Contrato: Contrato nº01/2018** firmado em 30 de Janeiro de 2018, com a empresa **PUBLICAÇÃO BRASIL CULTURAL**, com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900/1900 A, Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, devidamente escrito no CNPJ sob o nº 05.641.468/0001-68, no valor global de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil).

Vigência do Contrato: Do dia 30 de janeiro de 2018 ate 31 de Dezembro de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Resumo de Licitação  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº02/2018

**OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão gráfica e encadernação de apostila, destinados aos alunos do Ensino Fundamental Ciclo I, referente ao conteúdo do EMAI (Educação Matemática nos Anos Iniciais) para o ano letivo de 2018.**

**ADJUDICAÇÃO: 30 de Janeiro de 2018.**

**HOMOLOGAÇÃO: 31 de Janeiro de 2018.**

**Empresa Vencedora: FILGUEIRAS & SILVA LTDA – ME**, com sede a Av. Vereador Jo1sé Gomes Dutra, 985, sala I, Centro da cidade de Pacaembu/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 10.586.597/0001-51

**Extrato de Contrato: Contrato nº02/2018** firmado em 01 de Fevereiro de 2018, com a empresa **FILGUEIRAS & SILVA LTDA – ME** para os Itens no valor global de R\$: 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência do Contrato: O contrato terá vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2018 a 03 de Março de 2018.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Resumo de Licitação

Processo n. 01/2018

Dispensa de Licitação n. 01/2018

**Objetivo: Aquisição de Livros de Historias Infantis para o ano letivo de 2018**

**Empresa: IM DA SILVA COMERCIO – ME**, com sede a Av. Cap. José Antônio de Oliveira, 312 – Centro da cidade de Adamantina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 11.141.241/0001-77

Ratificação: 15 de Janeiro de 2018.

**Valor: R\$ 6.766,00** (seis mil setecentos e sessenta e seis).

**Fotos instantâneas para documentos**

**é no Jornal A VOZ**